

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2011

Ano IV  
Edição nº 337  
08 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE****ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
 CNPJ: 09.019.289/0001-65  
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
 Fone: 42 3220-6262  
 e-mail: editais@jmnews.com.br  
 Ponta Grossa - Paraná

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
 Fone: 42 3446-8000  
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
 Prudentópolis - Paraná  
 Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
 Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes  
 Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski  
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
 Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia  
 Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
 Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch  
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
 Prudentópolis - Paraná  
 Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
 Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
 Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
 Vereador: Pedro Denczuk Filho  
 Vereador: Osmar Pereira  
 Vereador: Deonísio Costa Rosa  
 Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
 Vereador: José Petez  
 Vereador: João Michalichen Neto

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 219/2011****SÚMULA:** Regulamenta a Lei Municipal nº 1.861/2010 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE****Art. 1º.** Os valores das multas pecuniárias previstas na Lei Municipal nº 1.861/2010 terão a seguinte valoração:

Grau	Valor em UFM
Mínimo	07,00
Médio	13,00
Máximo	19,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 09 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 220/2011**

DATA: 09 de maio de 2011.  
 SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a pedido a servidora **Aldeli Prates Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Geral**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 221/2011**

DATA: 09 de maio de 2011.

**SÚMULA:** Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:****Artigo 1º - NOMEAR, Aldeli Prates Ferreira**, portadora do R.G. nº 15.779.552/SP e CPF nº 123.445.738-52, para exercer o cargo efetivo de **Bióloga**, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
 Prudentópolis - Pr., 09 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO nº 222, de 10/05/2011.****Súmula:** Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) **29 e 30 de junho de 2011**, tendo como tema central: **"Consolidar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social e Valorizar seus Trabalhadores"**.**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e recursos do IGD.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 10 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
 Prefeito Municipal

**Jeanne Maria Servat Agibert**  
 Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 224/2011**

DATA: 10 de maio de 2011.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Adão Roque de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento Rodoviário Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 226/2011**

DATA: 12 de maio de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora **Maria Helena de Oliveira Lubczyk**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.114-0/PR e do CPF nº 032.671.259-36, a exercer, cumulativamente o cargo de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 228/2011**

DATA: 13 de maio de 2011.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria da funcionária que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 para a concessão da aposentadoria por idade, porém sem integralidade, sem paridade e com valor proporcional ao tempo de serviço;

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR IDADE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra DIRCE MARIA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.261.779-0/PR e do CPF 911.469.419-00, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 7735/10950 do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 413,85 (Quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 13 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 225/2011**

DATA: 12 de maio de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, **Lucimara Alves dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.961.884-3/PR e CPF nº 054.164.819-51, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Incentivo ao Trabalhador*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de maio de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 227/2011**

DATA: 12 de maio de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, **Lurdes Taratschuk Sabatovicz**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.974-8/PR e CPF nº 023.930.809-37, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Administração Geral*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 136/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Marlene Micalichechen**, portadora do RG nº 7.921.925-8, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, a ficar responsável pela documentação escolar da Escola Municipal Canuto Guimarães.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 104/2010 de 05 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 137/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 158/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, concedido a professora **Adelia Budnik**, através da Portaria nº 49/2011 de 17 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 138/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Elenita Woiciechowski Mayer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 27 de abril de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 24 de outubro de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 28/04/2011 sob nº 1295/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 11 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 140, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e utilização da Avenida São João entre as Ruas Marechal Cândido Rondon e Rua Afonso Ditzel e da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 18 de maio de 2011, para realização de evento relacionado ao Dia da Luta Antimanicomial.

**Art.2º** Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que

venha ser causado pela referida utilização a servidora Sra. Vanderleia Schinemann (assistente social).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 141, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e utilização da Rua João Fleury, no dia 05 de junho de 2011, para realização de evento promovido pela Escola Municipal Benedito José Pinto.

**Art.2º** Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Srª Roseli Hlatki.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 142/2011

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**, Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as disposições insertas no artigo 204 da Lei Municipal nº 1.339/2003 e CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância em procedimento administrativo 616/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** passando a figurar como acusado **SALETE DE ALMEIDA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.296.223-6, residente e domiciliada neste município de Prudentópolis, admitida em 21/01/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a acusada, perfazia 38 horas semanais, 02 (duas) a menos do previsto em Lei e teria infringido os art.112, art.166 e art.167, inciso I da Lei Municipal 1339/2003, estando sujeita as penas disciplinares destacadas no Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei Municipal nº 1.339/2003).

**Art. 2º.** A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores **Maira Helena Falkoski**, **Mariuze Chociai** e **Daniel Farah de Castilhos**.  
**Parágrafo único:** A presidência da comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria ficará a cargo da servidora **Maria Helena Falkoski**.

**Art. 3º.** As atribuições da comissão processante, bem como as normas que devem ser observadas pelos seus membros estão dispostas nos artigos 206 e seguintes do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal 1339/2003.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, em 13 de Maio de 2011.

**Gilvon Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 143/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para Tratamento de Saúde ao funcionário **Jorge Chelski**, ocupante do cargo de *Assessor do Departamento de Obras*, a partir de 03 de maio de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/05/2011 sob nº 1369/2011, bem como após resultado pericial a cargo do INSS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 144/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Eliane Miks Winek**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 09 de maio de 2011, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar 19 de maio de 2011, conforme requerimento protocolado em 11/05/2011, sob nº 1488/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 145/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Ivone Hudyma Petel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 09 de maio de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 06 de novembro de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 06/05/2011 sob nº 1431/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 13 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de construção de escola de ensino infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC – Convênio nº 830459-2007.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.483.016,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, dezesseis reais e sessenta centavos).  
DATA: 08 de junho de 2011, às 13h30m.  
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Alessandro Jose Nahm	CIEE	16/03/2011	31/12/2012
Carine Borocz Rocha	CIEE	13/04/2011	31/12/2012
Carlos Henrique Castanha	CIEE	14/04/2011	31/12/2011
Josemar Terouski	CIEE	16/03/2011	31/12/2012
Leonice Sochinski	CIEE	05/04/2011	31/12/2012
Luceia Diatczuk	CIEE	15/03/2011	31/12/2012
Luiz Marcelo Pereira Machado	CIEE	11/04/2011	31/03/2012
Naiara Eucares Amaral	CIEE	01/04/2011	31/12/2012
Patricia Monieli Labiak	CIEE	19/04/2011	31/12/2012
Simone de Mello	CIEE	06/04/2011	31/12/2012
Suelen Regina Buss	CIEE	24/02/2011	31/12/2012



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 19/05/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.  
GRUPO: I

CARGO: Gari - Feminino

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
17.	28	Vanacir de Fátima Domingues

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 13 de maio de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01  
DE 01 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência de Prudentópolis nos casos de sua ausência ou impedimento eventual.

**MAIRA HELENA FALKOSKI**, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 e art. 15, §2º, do Regimento Interno, visando atender à decisão unânime do Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º. No caso de ausência ou impedimento eventual do Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP, este será substituído, automaticamente, por MARY ELIZABETH MACOHON, membro do Conselho Gestor, cabendo a esta todas as atribuições pertinentes ao cargo e definidas pelo Regimento Interno.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 01, de 03 de novembro de 2008.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 01 de março de 2011.

MAIRA HELENA FALKOSKI  
Presidente do Conselho Gestor



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 003/2011, pelo Decreto nº 183/2011 de 08 de abril de 2011, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 19/05/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Vigia

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
6º	12	Lídia Aparecida da Silva Borges
7º	22	Geraldo Schparyk
8º	11	Lucas Borges
9º	10	Mario Sérgio Machado Alves

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.  
Prudentópolis, 13 de maio de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011**

OBJETO: Locação de caminhão equipado com guindaste tipo munk.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA: 01 de junho de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 116.159,60 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 01 de junho de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de

Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de pavimentação com pedras irregulares no perímetro urbano, referente ao contrato de repasse n.º 299.020-44/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 557.952,69 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 06 de junho de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de manutenção e correção de trechos de calçamento poliédrico, compreendidos dentro da zona urbana do município de Prudentópolis, de acordo com as especificações do DER-PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA: 07 de junho de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar (LOTE G), através da Secretaria de Educação do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais).

DATA: 20 de junho de 2011, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 063/2011**

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados aos faxinais.

Vencedores: Agropecuária Zanatta Ltda, nos itens 01, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 1.515,00 (um

mil quinhentos e quinze reais), a empresa Elynton Buffaara Schafranski Me, nos itens 03 e 06, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) e a empresa Mazur & Perszel Ltda Me, nos itens 02 e 04, no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Data: 09/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2011**

**Contrato nº 099/2011**

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados aos faxinais.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2011**

**Contrato nº 100/2011**

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados aos faxinais.

Vencedor: Elynton Buffaara Schafranski Me.

Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2011**

**Contrato nº 101/2011**

Objeto: aquisição de medicamentos veterinários destinados aos faxinais.

Vencedor: Mazur & Perszel Ltda Me.

Valor: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2011

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 071/2011**

Objeto: aquisição de concreto usinado convencional slump 8+1.

Vencedor: J. Waydzik & Cia Ltda.

Valor: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Data: 09/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 071/2011**

**Contrato nº 102/2011**

Objeto: aquisição de concreto usinado convencional slump 8+1.

Vencedor: J. Waydzik & Cia Ltda.

Valor: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2011

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 061/2011**

Objeto: locação de cavalo trator com prancha conjugada.

Vencedor: Carlos Alberto Wolski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Data: 09/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2011**

**Contrato nº 103/2011**

Objeto: locação de cavalo trator com prancha conjugada.

Vencedor: Carlos Alberto Wolski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –

Pregão Presencial nº 070/2011

Objeto: aquisição de materiais bibliográficos que serão destinados ao regular funcionamento dos cursos ofertados no Campus Avançado da Unicentro.

Vencedor: Gerei & Cia Ltda Me.

Valor: R\$ 35.164,98 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Data: 09/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 070/2011**

**Contrato nº 104/2011**

Objeto: aquisição de materiais bibliográficos que serão destinados ao regular funcionamento dos cursos ofertados no Campus Avançado da Unicentro.

Vencedor: Gerei & Cia Ltda Me.

Valor: R\$ 35.164,98 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 09/05/2011

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 067/2011**

Objeto: aquisição de cargas de gás oxigênio, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Oxigênio Rápido do Brasil Gases Ind. e Med. Ltda.

Valor: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Data: 11/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 067/2011**

**Contrato nº 105/2011**

Objeto: aquisição de cargas de gás oxigênio, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Oxigênio Rápido do Brasil Gases Ind. e Med. Ltda.

Valor: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 11/05/2011

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 065/2011**

Objeto: aquisição de conjunto de parquinhos infantis destinados as escolas e centros municipais de educação infantil e praças municipais.

Vencedores: Brinqmóveis Ltda, nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 28.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais) e MSC Playground Ltda, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 92.740,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta reais).

Data: 11/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2011**

**Contrato nº 106/2011**

Objeto: aquisição de conjunto de parquinhos infantis destinados as escolas e centros municipais de educação infantil e praças municipais.

Vencedor: Brinqmóveis Ltda.

Valor: R\$ 28.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 11/05/2011

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2011**

**Contrato nº 107/2011**

Objeto: aquisição de conjunto de parquinhos infantis destinados as escolas e centros municipais de educação infantil e praças municipais.

Vencedor: MSC Playground Ltda.

Valor: R\$ 92.740,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 11/05/2011



### LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2011

**SÚMULA:** "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REVOGA A LEI MUNICIPAL 1270/2001 E A LEI MUNICIPAL 1282/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pelas políticas de Desenvolvimento Rural, o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com as seguintes atribuições e competências:

I - Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Município de Prudentópolis, com foco em políticas ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis;

II - Promover a agricultura familiar de modo a proporcionar seu aumento de capacidade de produção, de geração de empregos, de melhoria de renda e de qualidade de vida da família do produtor rural, através de melhor organização do segmento na defesa de seus interesses, em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e com o Plano Diretor do Município;

III - Deliberar sobre aplicação dos Recursos dos Programas de âmbito Municipal, Estadual ou Federal que objetivem o desenvolvimento rural sustentável, bem como apoiar e fiscalizar a implantação e execução destes programas;

IV - Deliberar sobre a elaboração de pesquisas e diagnósticos participativos para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, diagnósticos das potencialidades do município, definindo prioridades e necessidades da população e estabelecer procedimentos e as maneiras operativas para execução dos projetos prioritários, deflagrando as ações indispensáveis ao desenvolvimento sustentável das comunidades segundo as suas potencialidades;

V - Promover ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável que incluam critérios de conservação e preservação do Meio Ambiente;

VI - Servir como Fórum de debates de Programas e questões relativas ao Meio Rural;

VII - Aprovar as diretrizes orçamentárias para o Orçamento Municipal no que tange à Secretaria da Agricultura;

VIII - Elaborar o Regimento Interno.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL será composto por:

- 04 representantes do Executivo Municipal
- 01 representante de Assistência Técnica Oficial.
- 01 representante de Instituição Financeira Oficial
- 01 representante de cada um dos Conselhos, Comitês e Comissões Municipais
- 01 representante do Sindicato Rural de Prudentópolis.

01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis.

01 representante da Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (ASSIN-TRAF);

01 representante de Empresa de Assistência Técnica Privada.

01 representante de Associações de produção, industrialização ou comercialização ligadas ao Meio Rural.

01 representante de Organizações Não-Governamentais com atividades em meio ambiente e desenvolvimento rural.

15 representantes das Comunidades Beneficiárias.

01 representante de Cooperativas de Crédito

01 representante da ACIAP

01 representante das Instituições Religiosas

§ 1º - Todos os membros do Conselho serão indicados pelas entidades participantes, que deverão apresentar à Secretaria Executiva ata da reunião em que se deu a escolha dos representantes ou das entidades.

§ 2º - Os representantes das Comunidades beneficiárias serão indicados pelas entidades associativas existentes nas comunidades, que deverão cadastrar-se junto à Secretaria de Agricultura e deverão apresentar à Secretaria Executiva ata da reunião em que se deu a escolha dos representantes.

§ 3º - Os membros do Poder Executivo serão indicados da seguinte forma: 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e 01 (um) da Assessoria Municipal de Planejamento e/ou Secretaria de Finanças, 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - Os representantes das entidades representativas de cadeias produtivas poderão ser escolhidos dentre as entidades representativas dos segmentos e cadeias produtivas existentes no município, que deverão cadastrar-se junto à Secretaria de Agricultura e apresentar à Secretaria Executiva ata da reunião em que se deu a escolha dos representantes.

§ 5º - As Empresas de Assistência Técnica Privada, Organizações Não Governamentais, Cooperativas de Crédito assim como as Instituições Financeiras oficiais, após cadastrar-se junto à Secretaria de Agricultura devem reunir cada segmento e escolher Titular e Suplente de instituições diversas e deverão apresentar à Secretaria Executiva, ata da reunião em que se deu a escolha dos representantes.

§ 6º - A representação das comunidades beneficiárias será composta por, no mínimo, 15 entidades associativas do meio rural cadastradas perante a Secretaria da Agricultura.

Art 3º - A organização e o funcionamento do Conselho será da seguinte forma:

I - O Conselho deverá contar com uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice e um Secretário, eleitos entre seus membros;

II - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva mantida às expensas da Secretaria Municipal de Agricultura, que disponibilizará do quadro efetivo de funcionários no mínimo um membro para exercer a função de Secretário Executivo.

III - O Conselho regulamentará suas atividades através de seu regimento interno que deverá ser votado por maioria absoluta de seus membros e será publicado por Decreto Municipal;

IV - A duração do mandato de cada representante e da presidência será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

V - O cadastro das entidades será regulamentado pelo Conselho;

VI - Fica instituída a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural, órgão colegiado de caráter deliberativo composta por delegados representantes de instituições das áreas de agricultura, pecuária, indústria, comércio, meio ambiente, organizações comunitárias, instituições religiosas e de profissionais do município;

VII - A Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural será convocada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a cada dois anos, ou quando se fizer necessário;

VIII - O lema da Conferência será indicado pelo Conselho com noventa dias de antecedência da data da Conferência, constituindo-se uma comissão para a organização do evento. O objetivo, local e data de realização, participantes, temário, organização e funcionamento serão dispostos em regimento próprio de cada conferência a ser realizada. Nas conferências municipais serão eleitos os delegados representantes do município nas conferências no território e / ou estaduais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura prestará o necessário apoio técnico administrativo às atividades do Conselho.

Art 5º - Poderão ser criados Grupos Temáticos ou Comissões Temporárias ou Permanentes com a finalidade de subsidiar as decisões do Conselho e deliberar sobre assuntos específicos, que deverão apresentar relatórios de suas atividades ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ Único - Os Conselhos, Comissões e Comitês Municipais serão convidados a indicar seus integrantes para participar dos Grupos Temáticos que forem constituídos e disserem respeito a temas que envolvam suas atividades, ficando o CMDRS encarregado de normatizar a forma de indicação em seu Regimento Interno.

Art. 6º - Fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a convocação, a cada dois anos, da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, na qual se realizará a revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverá até o dia 31 de março de cada ano aprovar as Diretrizes para aplicação dos Recursos Orçamentários para a Secretaria de Agricultura para o exercício seguinte, as quais deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser encaminhada pelo Poder executivo até 15 de abril à Câmara Municipal.

§ Único - Fica a Secretaria de Agricultura responsável de encaminhar e acompanhar a votação das diretrizes aprovadas pelo CMDRS na Câmara Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.270/2001 e as demais as disposições em contrário.

Prudentópolis, 12 de maio de 2011.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

**Republicado**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2011, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 184/2011, nos termos do Edital, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2011, conforme discriminado abaixo:

**Grupo I****CARGO: Gari - Masculino**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	8	Pedro Lulek Sobrinho	4,00
Desclassificado	11	Benedito Cordeiro	0,00

**CARGO: Gari - Feminino**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	31	Joana Babicz Szczepra	19,94
Desclassificado	26	Matilde dos Santos Correia	0,00
Desclassificado	30	Eliane Maria Oleinik	0,00

**Grupo II****CARGO: Pedreiro**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	7	Sérgio Kyschel	13,81
2º	13	Silvio Andruchiu	9,71
3º	18	José Jensen	2,34

**Grupo III****CARGO: Auxiliar de Operação**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	15	Gilmar de Quadros	17,61
2º	5	Fernando Luiz Mazur	12,22
3º	17	Osmar Boinaroski	10,53
4º	27	Elizeu Volaniuk	8,03
6º	20	Metodio Julek	8,00
5º	6	Gilvane Sloczuk	8,00
7º	29	Jorge Pereira da Costa	6,00
8º	24	Laurindo Sloczuk	2,24

**Grupo IV****CARGO: Mecânico**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	26	Sandro Wagner Smaha	11,88
2º	3	Claudir Bahri	9,40

**CARGO: Auxiliar de Borracheiro**

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	TOTAL
1º	22	Tarcisio Senkiu	10,10
2º	9	Cleverson Luiz Tlumaski	8,00
3º	28	Angelo Senkiu	6,00

Prudentópolis, 06 de maio de 2011.

Miguelzinho Petel  
PresidentePaula Francinetti Machado Becher  
MembroMauricio João Atamanczuk  
MembroAyr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico

# MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 002/2011****TERMO DE CONTRATO Nº 01/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Elaine Komar

OBJETO: Prestação de Serviços como Nutricionista  
VALOR: R\$ 3.126,50 (Três mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 03/05/2011 pelo período de 06 (seis) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2011****TERMO DE CONTRATO Nº 01/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Pedro Antonio Nagocek

OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: José Luiz da Luz Rocha

OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 03/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Leia Mari Kaminski Pedroso

OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 04/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Hilda Kloster Saplak

OBJETO: Prestação de Serviços como Vigia  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 05/2011**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: Christian Jose MosquerOBJETO: Prestação de Serviços como Vigia  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 003/2010****TERMO DE CONTRATO Nº 01/2011**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: Ronaldo RogenbauerOBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Operação  
VALOR: R\$ 901,36 (Novecentos e um reais e trinta e seis centavos) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2011**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: Mario PawlakOBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Operação  
VALOR: R\$ 901,36 (Novecentos e um reais e trinta e seis centavos) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 03/2011**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: Jair Jose de MeloOBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Operação  
VALOR: R\$ 901,36 (Novecentos e um reais e trinta e seis centavos) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 04/2011**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: Terezinha do Carmo dos SantosOBJETO: Gari Feminino  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**TERMO DE CONTRATO Nº 05/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Rosangela Machado Savczuk

OBJETO: Gari Feminino  
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal.

VIGÊNCIA: a partir de 02/05/2011 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses



# MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 004/2011**

Súmula: Designa a Comissão organizadora dos Trabalhos da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº1710/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada aos cinco dias do mês de maio de dois mil e onze, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão organizadora dos Trabalhos da VII Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á nos dias 29 e 30 de junho de 2011, no Clube Social XII de Novembro sob o tema: "Consolidar os SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

A Comissão organizadora dos Trabalhos da Conferência terá a seguinte composição:

Comissão Organizadora  
Presidente: Jeanne Maria Servat Agibert  
Vice-Presidente: Daiane Aparecida dos Santos  
Secretárias: Maria Madalena Lozovei  
Michelle Fernanda Pacheco

Diretor de Programação: Elisio Bosak  
Grupo Técnico e de Sistematização  
Ana Dzioba  
Alice Bartoski  
Anuska Maria Sá Gudowski  
Ângela Maria Machado  
Cecilia Kapuschinski  
Divanzir Batista  
Lucinéia T. Colecha Fabri  
Maria Alice Beló  
Maria Gorete Ternopolski  
Nádia Morski Stasiu  
Queila Rosane Gomes da Silva  
Sheila Fabiana de Quadros  
Grupo Administrativo de Inscrição e de Recepção  
Ana Maria Paiva Becher  
Boris Kopanski  
Cleoni Aparecida Basniak Dolney

Edilma Rodrigues da Silva dos Santos  
Eliane Salanti Servat  
João Carlos dos Santos  
Kellyn Cristiane de Souza  
Maria Iracema Stochinski  
Michelli T. Vochikovski  
Neli Servat  
Oclair Aparecida Ribeiro dos Santos  
Paulo Mlot  
Sonia Maria Schirlo  
Tereza Matuchenez  
Grupo de Mobilização e Divulgação  
Ana Emanuela Gruscoski  
Ana Carolina Colecha  
Daniel Farah de Castilhos  
Gisneli Cristina Chanivski  
Ilisio Bosak

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
Casa dos Conselhos, 05 de maio de 2011.

Jeanne Maria Servat Agibert.  
Presidenta do CMAS